

RESOLUÇÃO N 615, DE 16 DE JULHO DE 1912

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. Unico.—E' o Poder Executivo autorizado a fundar um campo de demonstração agricola nas immediações desta capital, ou em outro qualquer ponto do Norte do Estado, e outro no Sul do Estado, municipio de Campo-Grande, expedindo para isso os regulamentos e abrindo os creditos que forem necessarios; revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 16 de Julho de 1912, 24. da Republica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

*João da Costa Marques.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos dezeseis dias do mez de Julho de mil novecentos e doze.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*